

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA N° 02/2024**

**Data: 25/03/2024**

**Legislação: Decreto Municipal nº 32.425/2019**

**Atualização do valor de referência do Vale Transporte para as planilhas de custos de dedicação exclusiva de mão de obra**

A Controladoria-Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 19.082/2023, com o propósito de garantir a economicidade dos contratos e termos aditivos celebrados pelo poder público municipal, bem como o cumprimento da legislação e recomendações jurídicas em vigor, vem expedir a seguinte Orientação Técnica:

Em virtude da implantação do bilhete único nas tarifas de ônibus da Região Metropolitana do Recife, aprovado em reunião do Conselho de Transporte Metropolitano (CTM), no dia 22 de fevereiro de 2024, a partir do dia 03 de março de 2024, o valor unitário de referência da tarifa, para o cálculo estimativo dos custos com transporte nas planilhas de formação de custos dos processos licitatórios e contratos administrativos, inclusive os vigentes, de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelos órgãos e entidades municipais, será de R\$ 4,10.

Por fim, revoga-se a Orientação Técnica nº 002/2022 da CGM.

Esta CGM coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail [atendimento.gmat@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gmat@recife.pe.gov.br), e pelo telefone **(81) 3355-9471**.

**LUCAS CANTO**

Gerente de Governança, Orientação e Regularidade

**De acordo,**

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Controlador-Geral do Município do Recife